



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2026 - ARII/UFAM**

**PROCESSO SEI Nº 23105.026381/2026-21 - UFAM**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO  
AMAZONAS E O MUNICÍPIO DE  
BARREIRINHA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – **UFAM**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pela Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitora da Universidade Federal do Amazonas, Profa. Dra. **Tanara Lauschner**, brasileira, Professora Universitária, SIAPE 1356567, nomeada por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 122, de 2 de julho de 2025; e

**MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**, com sede em Barreirinha/AM, no endereço Rua Militão Dutra, nº 242 – Centro - 69.160-000 - Barreirinha/AM e-mail [prefeito@barreirinha.am.gov.br](mailto:prefeito@barreirinha.am.gov.br), inscrito(a) no CNPJ/MF nº 04.283.040./0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor(a) **Darlan Taveira Peres**, nomeado por meio de Decreto 3771, publicado no Diário Oficial da União em 07 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 9561 (ou inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.82-72).

**RESOLVEM** celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a finalidade oferecer uma turma de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências, a se iniciar em 2027/1, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23105.026381/2026-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, bem como da legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações conjuntas destinadas à implantação e à oferta da Turma 2027 do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no Município de Barreirinha, Estado do Amazonas, contemplando a realização das atividades acadêmicas, administrativas, pedagógicas e de apoio logístico necessárias ao desenvolvimento do curso, visando à qualificação de profissionais da educação básica, em conformidade com o Plano de Trabalho. O objeto será executado no município de Barreirinha, Estado do Amazonas, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS**

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo; executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe ou terceiros, quando da execução deste Acordo;
- c) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final; cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento; realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- d) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- e) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- f) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- g) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- h) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- i) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

**Subcláusula única.** Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFAM**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Universidade Federal do Amazonas:

- a) acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da turma durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, promovendo reuniões de acompanhamento com a instituição parceira sempre que necessário;
- b) responsabilizar-se pelos procedimentos acadêmicos referentes ao registro escolar, matrícula, aproveitamento de estudos, controle de frequência, emissão de históricos escolares, certificações e expedição dos diplomas, observadas as normas da UFAM e da legislação aplicável;
- c) comunicar oficialmente à instituição parceira quaisquer alterações no calendário acadêmico, no corpo docente, na organização das atividades ou na execução do curso, bem como eventual suspensão, interrupção ou encerramento das atividades decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica;
- d) cumprir e fazer cumprir as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, do Regimento do PROFCIAMB e demais dispositivos legais aplicáveis à execução do curso;
- e) promover a integração entre universidade, poder público municipal e comunidade escolar, estimulando o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e produtos educacionais voltados às demandas socioambientais do Município de Barreirinha e da região amazônica.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da (o):

- a) disponibilizar os espaços destinados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas presenciais do PROFCIAMB, compreendendo salas de aula, auditórios, laboratórios de informática, salas para reuniões, seminários, qualificações e defesas, bem como outros ambientes necessários ao pleno desenvolvimento do curso, trabalhando conjuntamente com a UFAM/PROFCIAMB para identificação de espaços alternativos quando necessário;
- b) manter os espaços físicos, equipamentos e serviços disponibilizados em condições adequadas de funcionamento, assegurando infraestrutura compatível com a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas neste Acordo de Cooperação Técnica;
- c) responsabilizar-se pelo apoio logístico necessário à execução das atividades presenciais do curso, incluindo a organização dos ambientes, suporte administrativo e operacional, transporte local quando necessário e demais providências indispensáveis ao cumprimento do calendário acadêmico;
- d) custear as despesas referentes às diárias, passagens e deslocamentos terrestres, fluviais e/ou aéreos dos docentes, técnicos administrativos e demais colaboradores da UFAM/PROFCIAMB, quando decorrentes da execução das atividades previstas neste instrumento, observadas as normas da administração pública municipal;
- e) participar das reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, designando representante institucional para interlocução permanente com a Coordenação do PROFCIAMB/UFAM;
- f) apoiar a divulgação do processo seletivo, das atividades acadêmicas e das ações desenvolvidas pelo PROFCIAMB no Município de Barreirinha, em articulação com a Universidade Federal do Amazonas;
- g) facilitar o acesso dos docentes e discentes às instituições públicas municipais, escolas da Educação Básica, comunidades, unidades de conservação e demais espaços necessários à realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento dos produtos educacionais, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis;
- h) zelar pela adequada convivência institucional entre servidores municipais, docentes, técnicos administrativos, discentes e demais participantes das atividades acadêmicas, promovendo ambiente de respeito, cooperação e observância dos princípios éticos;
- i) comunicar formalmente a UFAM qualquer fato, intercorrência ou situação que possa comprometer a execução das atividades acadêmicas previstas neste Acordo, adotando, em conjunto com a UFAM/PROFCIAMB, as medidas necessárias para sua solução.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

No prazo de quinze (15) dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

**Subcláusula primeira.** Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

**Subcláusula segunda.** Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPEs, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

## **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de trinta e seis (36) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS INTELECTUAIS (Se for o caso)**

Os direitos intelectuais, eventualmente gerados, se sujeitarão às regras da legislação específica.

**Subcláusula primeira.** Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula segunda.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula terceira.** A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

- a) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de noventa (90) dias;
- b) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- c) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até à data do encerramento.

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, noventa (90) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Universidade Federal do Amazonas no

prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**Subcláusula única.** Os PARTÍCIPIES deverão publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até cento e vinte (120) dias após o encerramento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO**

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

**Subcláusula única.** Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

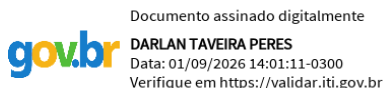
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Manaus, 27 de agosto de 2026.



TANARA LAUSCHNER

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM



DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito do Município de Barreirinha





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Setor de Acordos de Cooperação - ARII

**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**  
**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 PARTICIPE 1**

| Órgão/Entidade Proponente                                                                                                                           |                 |                            |                                   | C.N.P.J                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Fundação Universidade do Amazonas                                                                                                                   |                 |                            |                                   | 04.378.626/0001-97                      |
| <b>Endereço</b><br>Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroadó I |                 |                            |                                   |                                         |
| <b>Cidade</b><br>MANAUS                                                                                                                             | <b>UF</b><br>AM | <b>CEP</b><br>69.080-900   | <b>Telefone</b><br>(92) 3305-1753 | <b>Esfera Administrativa</b><br>Federal |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Tanara Lauschner                                                                                              |                 |                            |                                   | <b>SIAPE</b><br>1356567                 |
| <b>Decreto de Nomeação</b><br>Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no DOU nº 122, de 02 de julho de 2025.                                      |                 | <b>Cargo</b><br>Professora | <b>Função</b><br>Reitora          | <b>E-mail</b><br>gabinete@ufam.edu.br   |
| <b>Endereço</b><br>Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroadó I |                 |                            |                                   |                                         |
| <b>Cidade/Estado</b><br>Manaus                                                                                                                      |                 |                            |                                   | <b>CEP</b><br>69.080-900                |

**1.2 PARTICIPE 2**

| Órgão/Entidade Proponente                                  |                 |                          |                                    | C.N.P.J                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------|
| Município de Barreirinha - AM                              |                 |                          |                                    | 04.283.040/0001-49                        |
| <b>Endereço</b><br>Rua Militão Dutra, nº 242, Centro.      |                 |                          |                                    |                                           |
| <b>Cidade</b><br>Barreirinha                               | <b>UF</b><br>AM | <b>CEP</b><br>69.160-000 | <b>Telefone</b><br>(92) 98245-1581 | <b>Esfera Administrativa</b><br>Municipal |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Darlan Taveira Peres |                 |                          |                                    | <b>CPF</b><br>***.***.82-72               |

| Órgão/Entidade Proponente                                                                                                      |                                    |                                        | C.N.P.J                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Município de Barreirinha - AM                                                                                                  |                                    |                                        | 04.283.040/0001-49                              |
| <b>Decreto de Nomeação</b><br>nomeado por meio de Decreto 3771 , publicado no Diário Oficial da União em 07 de janeiro de 2025 | <b>Cargo</b><br>Prefeito Municipal | <b>Matrícula Institucional</b><br>9561 | <b>E-mail</b><br>prefeito@barreirinha.am.gov.br |
| <b>Endereço</b><br>Rua Militão Dutra, nº 242, Centro                                                                           |                                    |                                        |                                                 |
| <b>Cidade/Estado</b><br>Barreirinha/AM                                                                                         |                                    |                                        | <b>CEP</b><br>69160-000                         |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

| Título: MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| PROCESSO nº: 23105.026381/2026-21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                |
| Início(mês/ano): SETEMBRO/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Término (mês/ano): AGOSTO/2029 |
| <p>Implantação e execução de uma turma do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb), associada da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no município de Barreirinha/AM, com ingresso previsto para o ano de 2027, destinada à qualificação de profissionais da educação básica municipal e estadual. O produto compreende a realização de todas as etapas acadêmicas e administrativas necessárias à oferta do curso, incluindo a seleção e matrícula dos discentes, execução das disciplinas, orientação das pesquisas, desenvolvimento e defesa das dissertações e dos produtos técnico-tecnológicos, em conformidade com as normas da CAPES, da UFAM e do ProfCiAmb. Como resultado, espera-se a formação de mestres aptos a desenvolver soluções inovadoras para os desafios socioambientais e educacionais da região amazônica, fortalecendo a produção científica, a inovação, a formação continuada de profissionais, a interiorização da pós-graduação <i>stricto sensu</i> e o apoio às políticas públicas de educação e sustentabilidade no município de Barreirinha e demais municípios da mesorregião Centro Amazonense.</p> <p>O Acordo de Cooperação Técnica constitui instrumento de colaboração entre as instituições, sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, estabelecendo responsabilidades mútuas para o alcance do interesse público comum.</p> |                                |

## **Título: MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

### **Diagnóstico**

A celebração do presente Acordo de Cooperação Técnica decorre da necessidade de ampliar o acesso à formação em nível de pós-graduação *stricto sensu* no interior do Estado do Amazonas, considerando as limitações históricas relacionadas à oferta de cursos de mestrado fora da capital. O município de Barreirinha, assim como os demais municípios da mesorregião Centro Amazonense, possui um contingente significativo de profissionais da educação básica que demandam qualificação em nível de mestrado para o fortalecimento de suas práticas profissionais e para o desenvolvimento de soluções voltadas às questões socioambientais da região. Entretanto, a inexistência de oferta local de cursos de pós-graduação *stricto sensu* obriga esses profissionais a se deslocarem para Manaus ou outras unidades da federação, o que implica elevados custos financeiros, dificuldades logísticas e, muitas vezes, inviabiliza sua permanência em programas de formação continuada.

Esse cenário limita a produção de conhecimento científico contextualizado às realidades amazônicas, reduz as oportunidades de capacitação de servidores públicos municipais e estaduais e dificulta a implementação de políticas públicas fundamentadas em evidências científicas, especialmente nas áreas de educação ambiental, gestão dos recursos naturais, sustentabilidade e ensino das ciências ambientais.

Nesse contexto, a cooperação entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e o Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb) associada Universidade Federal do Amazonas (UFAM), apresenta-se como uma estratégia institucional para promover a interiorização da pós-graduação, em consonância com as políticas nacionais de fortalecimento da educação superior e de redução das desigualdades regionais no acesso à formação de recursos humanos qualificados. Com a implementação da turma de mestrado no município, espera-se ampliar o número de profissionais titulados em nível de mestrado, fortalecer a formação continuada de professores da educação básica, incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas voltadas às demandas locais, produzir produtos técnico-tecnológicos capazes de contribuir para a melhoria das práticas educacionais e fomentar a inovação no ensino das Ciências Ambientais.

Adicionalmente, a cooperação contribuirá para a consolidação de uma rede regional de pesquisa e extensão, aproximando universidade, poder público e sociedade, favorecendo a construção de soluções para desafios relacionados à conservação dos recursos naturais, às mudanças climáticas, ao uso sustentável da biodiversidade, à educação ambiental e ao desenvolvimento sustentável da região amazônica.

Espera-se, ainda, que os conhecimentos produzidos pelos mestrandos gerem impactos diretos na melhoria da qualidade da educação básica, no fortalecimento das capacidades institucionais do município, na qualificação das políticas públicas locais e na formação de lideranças capazes de atuar de forma crítica, interdisciplinar e comprometida com o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Dessa forma, o Acordo de Cooperação Técnica produzirá benefícios permanentes para as instituições envolvidas e para a sociedade, consolidando uma ação estruturante de interiorização da pós-graduação *stricto sensu* no Estado do Amazonas.

### **Abrangência**

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá como área de abrangência o município de Barreirinha, Estado do Amazonas, onde será ofertada, no ano de 2027, uma turma do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb), associada UFAM. As atividades acadêmicas presenciais serão desenvolvidas em Barreirinha, em espaço disponibilizado pela Prefeitura Municipal, observadas as exigências acadêmicas e administrativas estabelecidas pela coordenação do ProfCiAmb-UFAM e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O público-alvo da parceria é constituído por professores portadores de diploma de curso superior, em efetivo exercício em sala de aula na rede de Educação Básica, com prioridade para a rede pública. De acordo com as regras do art.17 da Portaria CAPES nº 207, de 4 de julho de 2024 (SEI nº 2645288), as vagas não preenchidas por professores das redes públicas de Educação Básica poderão ser ocupadas por professores de outras redes de Educação Básica, em um percentual de até 30% (trinta por cento) do total das vagas efetivamente preenchidas por professores das redes públicas. Em conformidade com o que estabelece o Edital Seletivo Nacional 2027 e a legislação pertinente, 30% das vagas serão destinadas às políticas de ações afirmativas.

O alcance da parceria compreende não apenas a formação de mestres, mas também o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e de produtos técnico-tecnológicos voltados à solução de problemas concretos da realidade regional. Espera-se que os conhecimentos produzidos durante o curso contribuam para o aprimoramento das práticas pedagógicas. Dessa forma, a parceria possui alcance acadêmico, científico, social e institucional, promovendo a integração entre a Universidade Federal do Amazonas, o Município de Barreirinha e a sociedade, fortalecendo a produção de conhecimento voltada às especificidades amazônicas e contribuindo para a formação de profissionais qualificados, capazes de atuar como agentes de transformação em seus territórios de atuação.

**Justificativa**

A realização do presente Projeto justifica-se pela necessidade de ampliar o acesso à pós-graduação stricto sensu no interior do Estado do Amazonas, contribuindo para a redução das desigualdades regionais no acesso à formação de recursos humanos altamente qualificados. Em um estado caracterizado por grandes distâncias geográficas, elevada dispersão populacional e limitações de infraestrutura, a interiorização da pós-graduação constitui uma estratégia essencial para democratizar o ensino superior, fortalecer a produção científica regional e promover o desenvolvimento sustentável dos municípios amazônicos.

Nesse contexto, a Associada UFAM do Programa de Mestrado Profissional em Rede para o Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb) destaca-se nacionalmente pelo seu compromisso com a interiorização da pós-graduação. Desde sua implantação, o programa tem direcionado esforços para levar a formação em nível de mestrado a diferentes regiões do Amazonas, permitindo que profissionais residentes no interior tenham acesso à qualificação sem a necessidade de deslocamento permanente para a capital. Até o momento, o programa já atendeu às demandas dos municípios de Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira, Tefé, Humaitá, Itacoatiara e Coari, formando 96 mestres. Essa atuação está alinhada às políticas institucionais da Universidade Federal do Amazonas, às diretrizes da CAPES e aos objetivos de fortalecimento da educação pública e da pesquisa aplicada às realidades amazônicas.

A oferta de uma turma no município de Barreirinha representa mais uma etapa desse processo de interiorização, ampliando as oportunidades de formação para profissionais da mesorregião Centro Amazonense e fortalecendo a capacidade institucional dos municípios em enfrentar desafios relacionados à educação, às questões socioambientais e ao desenvolvimento territorial sustentável.

Do ponto de vista acadêmico, o projeto contribuirá para a consolidação do ProfCiAmb como referência na formação de profissionais capazes de integrar conhecimentos científicos, tecnológicos e pedagógicos na proposição de soluções para problemas educacionais e ambientais. A produção de dissertações e de produtos técnico-tecnológicos, característica dos mestrados profissionais, proporcionará resultados diretamente aplicáveis à realidade local, fortalecendo a interação entre universidade, escolas, órgãos públicos e comunidades.

A abrangência do projeto ultrapassa os limites do município de Barreirinha, alcançando profissionais provenientes de municípios vizinhos da mesorregião Centro Amazonense e de outras localidades do interior do Amazonas. Dessa forma, amplia-se o impacto regional da iniciativa e fortalece-se uma rede de colaboração entre instituições públicas, sistemas de ensino e organizações locais comprometidas com a melhoria da educação e da gestão socioambiental.

Entre os benefícios esperados destacam-se a formação de uma turma de aproximadamente **20 mestres**, a qualificação de professores da educação básica, o fortalecimento da pesquisa aplicada voltada às demandas da Amazônia, a produção de produtos técnico-tecnológicos com potencial de implementação nas redes de ensino e nos órgãos públicos, além da ampliação das ações de extensão e da cooperação entre a UFAM e os municípios do interior do Estado.

Para a Universidade Federal do Amazonas, o projeto reforça sua missão institucional de promover ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a interiorização da educação superior e da pós-graduação, para o fortalecimento de sua inserção social e para a consolidação de sua atuação como protagonista na formação de recursos humanos estratégicos para a Amazônia. A iniciativa também fortalece a visibilidade institucional da UFAM e do ProfCiAmb, amplia as oportunidades de cooperação com entes públicos e potencializa a produção científica e tecnológica voltada ao desenvolvimento regional.

Para a comunidade, os benefícios manifestam-se na formação de profissionais mais qualificados para atuar nos sistemas de ensino, na gestão pública e nas instituições locais, na geração de conhecimento aplicado às especificidades amazônicas, na melhoria da qualidade das políticas públicas relacionadas à educação e ao meio ambiente e na disseminação de práticas inovadoras capazes de promover o desenvolvimento sustentável, a valorização dos saberes locais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, o presente Projeto caracteriza-se como uma ação estratégica de impacto acadêmico, científico e social, reafirmando o compromisso da Universidade Federal do Amazonas com a interiorização da pós-graduação e com a formação de profissionais comprometidos com a transformação da realidade amazônica por meio da ciência, da educação e da inovação.

## **Título: MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS**

### **Objetivos geral e específicos**

#### **Objetivo Geral**

Estabelecer cooperação técnico-institucional entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM e a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por meio da Associada UFAM do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb), visando à implantação e execução de uma turma de mestrado profissional no município de Barreirinha, com ingresso em 2027.

#### **Objetivos Específicos**

1. **Ofertar** uma turma do ProfCiAmb no município de Barreirinha, observando as normas acadêmicas da UFAM, da CAPES e do Regimento do Programa.

1. **Ampliar o acesso** à pós-graduação stricto sensu para profissionais residentes em Barreirinha e nos municípios da mesorregião Centro Amazonense, reduzindo as dificuldades de acesso decorrentes das grandes distâncias geográficas e dos elevados custos de deslocamento até a capital.

**Qualificar** professores da educação básica atuam na área de ensino, tanto da rede pública municipal quanto estadual.

**Fortalecer a interiorização da pós-graduação** da Universidade Federal do Amazonas, consolidando a atuação institucional da UFAM e do ProfCiAmb na formação de recursos humanos qualificados para o interior do Estado.

## **Metodologia de intervenção**

A execução do presente Acordo de Cooperação Técnica será estruturada por meio da atuação articulada entre a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), por intermédio da Associada UFAM do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb), e a Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, observando as normas institucionais da UFAM, do Programa e da CAPES, bem como as responsabilidades específicas de cada partícipe.

A cooperação será desenvolvida com base na corresponsabilidade institucional, na integração de competências e na divisão clara de atribuições, de modo a garantir a viabilidade acadêmica, logística e administrativa da oferta da turma de mestrado no município de Barreirinha, com ingresso previsto para 2027.

### **1. Atribuições da UFAM / PROFCIAMB (Associada UFAM)**

Compete à UFAM, por meio do ProfCiAmb:

- a) planejar, coordenar e executar as atividades acadêmicas do curso, incluindo definição de disciplinas, conteúdos programáticos, cronogramas e corpo docente;
- b) realizar o processo seletivo dos discentes, conforme edital específico do Programa;
- c) garantir a qualidade acadêmica da formação, assegurando o cumprimento das normas da CAPES e das diretrizes institucionais da UFAM;
- d) designar e mobilizar docentes para ministrar disciplinas, orientar pesquisas e acompanhar o desenvolvimento das dissertações;
- e) acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico dos discentes ao longo do curso;
- f) assegurar a integração da turma às atividades acadêmicas do Programa, incluindo seminários, qualificações e defesas;
- g) emitir e validar os documentos acadêmicos oficiais, incluindo registros, certificações e diplomas, conforme a legislação vigente.

### **2. Atribuições do Município de Barreirinha**

Compete ao Município de Barreirinha:

- a) disponibilizar infraestrutura física adequada para a realização das atividades presenciais do curso, incluindo salas de aula, mobiliário, equipamentos básicos e condições de acessibilidade;
- b) garantir apoio logístico para a realização das atividades acadêmicas, tais como manutenção dos espaços, suporte técnico e operacional;
- c) colaborar na divulgação do processo seletivo, incentivando a participação de profissionais do município e da região;
- d) apoiar a permanência dos discentes, quando possível, por meio de ações institucionais de suporte local (transporte, alimentação, hospedagem ou outros apoios definidos em instrumento próprio, se houver);
- e) facilitar a integração entre o Programa e as redes municipais de ensino, secretarias e demais órgãos públicos locais;
- f) indicar interlocutores institucionais para acompanhamento e apoio à execução do Acordo.

### **3. Forma de execução conjunta**

A execução do projeto será realizada de forma integrada e contínua, mediante:

- a) planejamento conjunto entre UFAM/ProfCiAmb e Prefeitura Municipal de Barreirinha;
- b) reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação da execução do curso;
- c) monitoramento acadêmico e administrativo das atividades da turma;
- d) ajustes operacionais necessários ao longo da execução, respeitando as normas institucionais vigentes;
- e) comunicação permanente entre as instituições para resolução de demandas acadêmicas, logísticas e administrativas.

### **4. Coordenação e Governança do Acordo**

A gestão do Acordo será compartilhada entre representantes indicados por cada partícipe, cabendo à UFAM a coordenação acadêmica do curso e à Prefeitura Municipal de Barreirinha o suporte institucional e logístico local. As decisões operacionais serão tomadas de forma conjunta, visando assegurar a qualidade da oferta e o alcance dos objetivos do projeto.

Dessa forma, a metodologia proposta assegura a efetiva cooperação entre as instituições, combinando a expertise acadêmica da UFAM com a capacidade de articulação territorial da Prefeitura Municipal de Barreirinha, viabilizando a interiorização da pós-graduação e o fortalecimento da formação de recursos humanos qualificados na mesorregião Centro Amazonense.

**Título: MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS****Unidade responsável e gestor do Acordo de Cooperação Técnica**

Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb)/ Centro de Ciências do Ambiente (CCA)

**Resultados esperados**

A execução deste Acordo de Cooperação Técnica tem como resultados esperados:

- Implantar e ofertar uma turma do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (ProfCiAmb), Associada UFAM, no município de Barreirinha/AM, com ingresso de 20 (vinte) professores da educação básica no primeiro semestre de 2027.
- Contribuir para a consolidação da política de interiorização da pós-graduação da Universidade Federal do Amazonas, ampliando a oferta de cursos *stricto sensu* no interior do Estado e promovendo a democratização do acesso à formação acadêmica de excelência.
- Qualificar professores da educação básica por meio do desenvolvimento de pesquisas aplicadas, metodologias inovadoras e produtos educacionais contextualizados, capazes de responder às demandas socioambientais da Amazônia e de fortalecer o ensino das ciências ambientais e a educação para a sustentabilidade.
- Ampliar a produção de conhecimentos científicos, tecnológicos e educacionais voltados à melhoria da qualidade da educação básica, à conservação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável da Amazônia e ao fortalecimento de políticas públicas fundamentadas em evidências científicas.
- Fortalecer a cooperação entre a Universidade Federal do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Barreirinha, ampliando as oportunidades de formação continuada de servidores públicos e profissionais da região e estabelecendo bases para o desenvolvimento de ações conjuntas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e transferência de conhecimento.

**Indicadores de Verificação**

- 1 turma implantada e em funcionamento;
  - 20 professores matriculados e acompanhados até a conclusão do curso;
  - 20 dissertações defendidas e respectivos produtos educacionais desenvolvidos;
  - Ampliação da oferta de pós-graduação *stricto sensu* no Baixo Amazonas;
  - Produção de pesquisas e produtos educacionais aplicados às demandas socioambientais do município e da região;
- Estabelecimento de agenda permanente de cooperação entre a UFAM e o Município de Barreirinha para ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

**3. PLANO DE AÇÃO**

| Eixos |                                     | Ação                                         | Responsável | Prazo    | Situação  |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------------|-------------|----------|-----------|
| 1     | <b>ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b> | Reunião com a Prefeitura de Barreirinha - AM | Coordenação | JUNHO/26 | Concluído |
|       |                                     | Reunião com o Colegiado do ProfCiAmb         | Coordenação | JUNHO/26 | Concluído |
|       |                                     | Abertura do processo no SEI - UFAM           | Coordenação | JUL/26   | Concluído |
|       |                                     | Elaboração do Plano de ação                  | Coordenação | JUL/26   | Concluído |
|       |                                     |                                              |             |          |           |

|   | Eixos                      | Ação                                         | Responsável                     | Prazo                  | Situação     |
|---|----------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------|
|   |                            | Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica   | Coordenação                     | JUL/26                 | Concluído    |
| 2 | <b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b> | Elaboração do Edital de seleção turma 2027/1 | Coordenação                     | JUL/26                 | Concluído    |
|   |                            | Publicação do Edital de seleção turma 2027/1 | PROPESP                         | AGOSTO/ 2026           | Em andamento |
|   |                            | Inscrições e homologação das inscrições      | Coordenação                     | SETEMBRO/2026          | Previsto     |
|   |                            | Processo seletivo                            | Coordenação e Banca Examinadora | OUTUBRO/2026           | Previsto     |
|   |                            | Matrícula dos discentes                      | Coordenação                     | JANEIRO/FEVEREIRO/2027 | Previsto     |

|   |                                      |                                                      |                                                  |                    |          |
|---|--------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------|----------|
| 3 | <b>OFERTA DE DISCIPLINAS</b>         | Aula inaugural                                       | Coordenação e palestrante                        | MARÇO/2027         | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Obrigatória 1                             | Coordenação; Professor 1 Professor 2             | MARÇO/2027         | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Obrigatória 2                             | Professor 1 e Professor 2                        | ABRIL/2027         | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Obrigatória 3                             | Coordenação; Professor 1 e Professor 2           | MAIO/2027          | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Obrigatória 4                             | Professor 1 e Professor 2                        | JUNHO/2027         | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Obrigatória 5                             | Professor 1 e Professor 2                        | AGOSTO/2027        | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Optativa 1                                | Coordenação; Professor 1 e Professor 2           | SETEMBRO/2027      | Previsto |
|   |                                      | Disciplina Optativa 2 e orientações                  | Professor 1 e Professor 2; Orientador            | OUTUBRO/2027       | Previsto |
| 4 | <b>QUALIFICAÇÃO DO MESTRADO</b>      | Orientações para o exame de qualificação             | Orientador 1 e Orientador 2                      | DEZEMBRO/2027      | Previsto |
|   |                                      | Orientações para o exame de qualificação             | Orientador 1 e Orientador 2                      | FEVEREIRO/2028     | Previsto |
|   |                                      | Exames de Qualificação                               | Coordenação, Presidentes de Bancas (02 docentes) | MARÇO/ABRIL /2028  | Previsto |
| 5 | <b>DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS</b> | Orientações e acompanhamento do trabalho de pesquisa | Coordenação, Orientador 1 e Orientador 2         | MAIO/DEZEMBRO/2028 | Previsto |

|   |                                               |                                  |                                                  |                      |          |
|---|-----------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|----------|
| 6 | <b>DEFESA DO MESTRADO</b>                     | Bancas de defesas da Dissertação | Coordenação, Presidentes de Bancas (02 docentes) | FEVEREIRO/MARÇO/2029 | Previsto |
| 7 | <b>ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADE DO MESTRADO</b> | Encaminhamento de documentação   | Coordenação                                      | JULHO/2029           | Previsto |
| 8 | <b>ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL</b>          | Formulação de documentação       | Coordenação                                      | DEZEMBRO/2029        | Previsto |

#### 4. EQUIPE EXECUTORA

| NOME                                         | TITULAÇÃO                                                            | ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                      | INSTITUIÇÃO                                                     | HORAS SEMANAIS | NÚMERO DE MESES |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Alef Lopes Viana<br>(Prof. Colaborador)      | Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (UFAM) | Educação profissional e tecnológica, recursos florestais (tecnologia e utilização de produtos florestais), ciências ambientais e recursos naturais.                                                                         | Instituto Federal do Amazonas - Campus Manaus Centro (IFAM/CMC) | 10 h           | 36              |
| André de Oliveira Melo<br>(Prof. Permanente) | Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia (UFAM)                     | Formação de professores e movimentos sociais; educação do campo (pedagogia da alternância); educação em agroecologia; avaliação e práticas educativas na EJA, elaboração e gestão de projetos sociais, direito educacional. | Universidade do Estado do Amazonas (UEA/Campus Parintins)       | 10 h           | 15              |

| NOME                                                    | TITULAÇÃO                                                             | ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                               | INSTITUIÇÃO                                                                                        | HORAS SEMANAIS | NÚMERO DE MESES |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------|
| Antônia Ivanilce Castro da Silva<br>(Profa. Permanente) | Doutora em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (UFAM) | Agroecologia, agricultura familiar, segurança alimentar e nutricional, agrobiodiversidade e abastecimento local articulados aos saberes locais e com foco no fortalecimento de territórios sustentáveis na Amazônia. | Universidade Federal do Amazonas. Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia (ICSEZ/UFAM) | 20h            | 40              |
| Ayrton Luiz Urizzi Martins<br>(Prof. Permanente)        | Doutor em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia (UFAM)  | Estratégias de conservação, agroecossistemas familiares, política e desenvolvimento rural e etnoecologia. Paisagismo, na elaboração de projetos de estrutura vegetal e recomposição                                  | Universidade Federal do Amazonas. Faculdade de Ciências Agrárias (FCA/UFAM)                        | 20 h           | 40              |

## 5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Fundação Universidade do Amazonas, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

## 6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Manaus, 27 de agosto de 2026.

**TANARA LAUSCHNER**  
Reitora da UFAM

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur  
Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 /  
Ramal 1753  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [acordosarii@ufam.edu.br](mailto:acordosarii@ufam.edu.br)

---

Referência: Processo nº 23105.026381/2026-21

SEI nº 3338712



Documento assinado digitalmente  
**DARLAN TAVEIRA PERES**  
Data: 01/09/2026 14:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN titular - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo outorgado(a).

| Outorgado(a)                      | CPF            | Processo             | Programa        | Vigência                        | Assinatura |
|-----------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|---------------------------------|------------|
| MAURICIO MANCIO                   | XXX.228.000-XX | 88881.885376/2023-01 | PROAP 1790/2023 | DE: 30/06/2027 PARA: 08/09/2026 | 08/09/2026 |
| CHRISTIAN INGO LENZ DUNKER        | XXX.008.688-XX | 88881.800132/2022-01 | DS 3241/2022    | DE: 31/08/2026 PARA: 27/08/2026 | 04/09/2026 |
| MARIANA ABRANTES GIANNOTTI        | XXX.955.598-XX | 88881.891023/2023-01 | DS 1847/2023    | DE: 31/08/2026 PARA: 02/08/2026 | 04/09/2026 |
| IZABEL FERNANDA MACHADO           | XXX.486.878-XX | 88881.753457/2022-01 | DS 2050/2022    | DE: 31/08/2026 PARA: 19/08/2026 | 04/09/2026 |
| LEANDRA NAIRA ZABELLI RAMALHO     | XXX.552.438-XX | 88881.993179/2024-01 | DS 2874/2024    | DE: 31/08/2026 PARA: 01/07/2026 | 04/09/2026 |
| RAFAEL DE PELEGRINI SOARES        | XXX.007.170-XX | 88881.183786/2025-01 | PROEX 3114/2025 | DE: 30/06/2027 PARA: 04/09/2026 | 04/09/2026 |
| CESAR AUGUSTO BARCELLOS GUAZZELLI | XXX.104.600-XX | 88881.198431/2025-01 | PROEX 3902/2025 | DE: 30/06/2027 PARA: 04/09/2026 | 04/09/2026 |

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 40/2026 - UASG 344002

Número do Contrato: 18/2025.  
Nº Processo: 23130.001444/2025-49.  
Dispensa. Nº 111/2025. Contratante: FUNDACAO JOAQUIM NABUCO. Contratado: 08.961.997/0001-58 - FUNDACAO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL. Objeto: O presente aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2025 - procuradoria por mais 06 (seis) meses. Vigência: 19/11/2026 a 18/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.265.000,00. Data de Assinatura: 04/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Nº 16/2026, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o MUNICÍPIO DE BARREIRINHA, CNPJ: 04.283.040./0001-49. Objeto: a execução de ações conjuntas destinadas à implantação e à oferta da Turma 2027 do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), no Município de Barreirinha, Estado do Amazonas. Vigência: 36 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 08/09/2026. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Darlan Taveira Peres, Prefeito do Município de Barreirinha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 29/2025.  
Nº Processo: 23105.036207/2025-14.  
Pregão. Nº 90006/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 26.738.897/0001-49 - E. SANTOS DE MELO E CIA LTDA. Objeto: 1.1.1 prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 20/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2026 a 21/10/2027, nos termos do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021; e 1.1.2. Reajustar os valores do contrato, com fundamento nas disposições do art. 136, inciso i, ao fito de permitir, a partir de 01/11/2026, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 2.498,07 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), passando, deste modo, ao valor global de R\$ 29.976,9 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), devido à variação do índice igp-di no período de 08/2025 a 07/2026;. Vigência: 22/10/2026 a 21/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.984,10. Data de Assinatura: 01/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154039

Número do Contrato: 15/2023.  
Nº Processo: 23105.005737/2023-41.  
Pregão. Nº 3/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao contrato nº 15/2023, a redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na instrução normativa seges/mgi nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da instrução normativa seges/mgi nº 148, de 13 de abril de 2026;. Vigência: 08/09/2026 a 19/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.040.703,56. Data de Assinatura: 08/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 247/2025.  
Nº Processo: 23106.065195/2025-17.  
Dispensa. Nº 247/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 23/09/2025, visando o apoio da finatec à execução do projeto de pesquisa intitulado "tarifa zero e suas possibilidades de expansão no brasil".. Vigência: 04/09/2026 a 28/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 887.854,41. Data de Assinatura: 04/09/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 113/2026 / Número do processo: 23005.010303/2026-33 / Objeto: Aquisição de Toners e Cartuchos de Impressoras. Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2026, 09:00. Forma de apresentação: Eletrônica Data de Abertura: 22/09/2026, 08:59 Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-comprou?comprou=15450205001132026

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Agente de contratação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.022997/2026-12. Convenio nº 131.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e JACYARA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.744.827/0001-10. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.023353/2026-33. Convenio nº 132.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS, Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.614.441/0001-46. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.023370/2026-71. Convenio nº 133.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MEU IMOVEL SAO LUIS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 26.757.582/0001-49. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.023560/2026-98. Convenio nº 135.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e J. R. CONSULTORIA LTDA - SANTOS CONSULTORIA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 09.133.177/0001-30. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO 196/2026 - UASG 154041

Processo nº23115.034933/2025-75

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

LEIA-SE:

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.098290/2022-34. Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/FUFMT/ 2022. Partes: FUFMT e Fundação Uniselva. Da alteração: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato nº 105/FUFMT/2022, que passará a vigorar, nos seguintes termos: " O valor do Projeto na ordem de R\$ 472.044,30 [quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos] fica suplementado com a importância de R\$ 12.908,44 [doze mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos], advinda do saldo de aplicação do Projeto, ficando o novo valor no montante de R\$ 484.952,74 [quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos]." Vigência: 15/12/2027. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da FUFMT e José Jaconias da Silva, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão 407/2026 / Número do processo: 23104.012208/2026-56 / Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Insumos de Alvenaria, Pintura, Marcenaria/Carpintaria, Hidráulica e Elétrica, Para Manutenção das Instalações Físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2026, 08:00. Forma de apresentação: Eletrônica Data de Abertura: 22/09/2026, 09:30 Endereço eletrônico do Edital: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-comprou?comprou=15405405004072026

JACKSON JACINTHO DA SILVA  
Secretário de Licitação - SELIC/DICOM/PROADI

